

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Parcela Nominalmente Identificável – Lei nº 15.901/2015	R\$ 682,21
TOTAL	R\$ 6.024,53

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11078373/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **ANTONIA MARQUES AVILINO**, CPF 107.618.883-49, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe IV, nível referência 24, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0382621X, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/07/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018	R\$ 2.948,48
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) Art. 43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 589,70
Gratificação por Risco de Vida ou Saúde - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 589,70
Gratificação de Especialização (50%) - Art. 20, Lei nº 12.287/1994	R\$ 1.474,24
TOTAL	R\$ 5.602,12

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05790423/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO PAULA DE MENEZES**, CPF 123.335.903-78, que exerce a função de FISIOTERAPEUTA, classe I, nível referência 6, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 7001811X, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/06/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento nº 16.513/ c/c Decreto nº 32.551/2018	R\$ 1.489,17
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Art.43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 223,38
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Lei nº 11.780/1990	R\$ 297,83
Gratificação de Especialização - 50% - Lei nº 12.287/94	R\$ 744,59
TOTAL	R\$ 2.754,97

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09815722/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA MOEMA CARNEIRO GUILHON**, CPF 018.046.423-04, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40011412, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/10/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento (5 salários mínimos) - Processo nº 0050700-94.1990.5.07.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza c/c Decreto Federal nº 9255/2017.	R\$ 4.770,00
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 715,50
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto Estadual nº 22077-A/1992	R\$ 954,00
Gratificação especial de Desempenho - 35% - Lei Estadual nº 12.078/1993	R\$ 1.669,50
Gratificação de Especialização - 50% - Art. 20 da Lei Estadual nº 12.287/1994	R\$ 2.385,00
TOTAL	R\$ 10.494,00

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06390941/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ROSA VIEIRA BENTO**, CPF 231.911.473-49, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00214817, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/07/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018	R\$ 1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Art.43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 130,62
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 261,24
TOTAL	R\$ 1.698,06

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11239055/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DE FATIMA MACEDO HOLANDA**, CPF 122.524.503-63, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe IV, nível referência 19, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12508115, lotada no (a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/12/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

